

## **PROJETO DE LEI Nº 029/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para participar do 3º Congresso Internacional de Folclore, Dança e Tradição, no município de Marau - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Marau - RS, no dia 29 de maio de 2019, para participar do 3º Congresso Internacional de Folclore, Dança e Tradição.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2019.

### **JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores: Vimos apresentar a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores do Ensino Médio possam ir até o município de Marau para participar do 3º Congresso Internacional de Folclore, Dança e Tradição, com o objetivo de fortalecer o conhecimento cultural sobre os países que falam espanhol, língua estrangeira integrante do currículo da escola, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria